PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.074, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADA

Em 07 / 12 / 2021.

Inclui no Calendário Cultural da Prefeitura de Marabá o "Dia da Gratidão na Vila Sororó", e dá outras providências.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o segundo sábado do mês de outubro como o Dia da Gratidão na Vila Sororó, a ser comemorado anualmente, como data oficial no Calendário Cultural da Prefeitura do município de Marabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá